



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 172/1968

Ementa

EQUIPARA, PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO, AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Data da Norma

21/02/1968

Data de Publicação

22/02/1968

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 248/1968](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: A MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 172

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada -- no dia 21 de fevereiro de 1 968, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - As sessões extraordinárias, solenes e especiais da -- Câmara Municipal de Jundiaí, são equiparadas às Ordinárias, para efeito de remuneração.

§ Único.- O artigo 1º passa a integrar o Regimento Interno da -- Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de -- verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publi- -- cação, contados seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1 967.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, aos vinte e um de fevereiro de -- mil novecentos e sessenta e oito.-(21/02/1 968).-

Paulo Ferraz dos Reis
Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

Wanderley Pires
Wanderley Pires,
1º Secretário.

Romeu Zanini
Romeu Zanini,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -- Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oi- -- to.-

Guinéz Marcos Pantoja
Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.-